



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTE VE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 11/05/2017

Até 05/04/2017

Júriça Osterich
Assinatura

DECRETO Nº 030/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1326/2016, de 20/12/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 28.800,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 28.800,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

9.9.99.99.00.00.00 (32) – Reserva de Contingência e Reserva do..... **R\$ 18.800,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 (163) – Contratação por tempo determinado..... **R\$ 10.000,00**

TOTAL GERAL.....	R\$ 28.800,00
-------------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.3.50.41.00.00.00 (18) – Contribuições..... **R\$ 10.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00 (167) – Obrigações patronais..... **R\$ 10.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 (336) – Contratação por tempo determinado..... **R\$ 8.800,00**

TOTAL GERAL..... R\$ 28.800,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE ABRIL DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal